

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)
- 5 – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”
- 6 – DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)
- 7 - DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)
- 8 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO
- 9 – DA FASE DE LANCES
- 10 – DO JULGAMENTO
- 11 – DO RECURSO
- 12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15 – DO PAGAMENTO
- 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS
- 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS I A II

MODELOS 1 A 6

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

PREÂMBULO

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, doravante denominada **AL/TO**, através do Pregoeiro, designado mediante Decreto Administrativo nº. 236/2016, de 18/03/2016, da Presidência da AL/TO, comunica aos interessados que fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 00072/2016, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, peças para manutenção e diversos, destinados a atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”

DIA: 08 de novembro de 2016.
HORÁRIO: 9h (nove horas) horário LOCAL.
LOCAL: Sala de reuniões da CPL AL/TO – Praça dos Girassóis.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone “licitação” e www.comprasnet.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto de o presente certame selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, peças para manutenção e diversos, destinados a atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

1.2. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.



2.2. Não poderão participar desta licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, consórcio, nem aqueles que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (AL/TO), bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao serviço de Protocolo desta Casa de Leis ou diretamente ao Pregoeiro Oficial deste Poder, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS para respondê-las.

3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Caso a decisão não possua o poder de modificar substancialmente a formulação das propostas a serem apresentadas, não representando, pois, uma inovação e sim esclarecimento, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

3.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

3.5. A participação no certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados, das condições nele estabelecido.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas para os interessados no site: www.al.to.leg.br, ícone licitações.

3.6.1. Os interessados deverão consultar diariamente o site da AL/TO (www.al.to.leg.br) para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital. É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de Adendos e/ou Esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. Os participantes do Pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante, devidamente identificado, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.2. O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Declaração da licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO 1**, em atendimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

a.1) A licitante que não apresentar a Declaração encontrar-se-á automaticamente descredenciada e impedida de participar do certame, face o descumprimento de exigência legalmente prevista (art. 4º, VII, primeira parte, da Lei Federal nº 10.520/2002);

b) **Carta ou Procuração** por instrumento público ou particular, assinado por seu representante legal constituído, com firma reconhecida em cartório, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os demais atos do certame, conforme **MODELO 2**.

b.1) Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, torna-se dispensável o presente documento.

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor;

c.1) Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, o Estatuto ou Contrato Social em vigor deverá ser acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante, devidamente autenticado;

f) **A microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP**, deverá comprovar esta condição mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**, e;

g) **Declaração da empresa que a mesma está enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (art.3º da Lei Complementar nº. 123/2006), MODELO 4.**

g.1) A certidão/declaração expressa na letra “f” deste item , deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2016, sob pena de não aceitabilidade.

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.2.1. As exigências contidas nas alíneas “c” e “d” tem por objetivo verificar a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto licitado, a fim de evitar a continuidade do certame com empresas que não cumprem os requisitos exigidos no presente Edital.



4.3. A licitante **descredenciada** encontrar-se-á impedida de manifestar-se nas fases seguintes, o que não a impede de recorrer da decisão que rejeitou seu credenciamento, devendo manifestar imediata e motivadamente o interesse recursal ao final da sessão.

4.4. Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 4.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

4.5. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

4.6. A Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.7. Cada credenciado, **ainda que munido de procuração**, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

4.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do Pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

4.9. Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”.

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Habilitação” será pública e realizada de acordo com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora agendadas, constantes do Preâmbulo do presente Edital, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Pregoeiro na forma do item 4.

5.3. Aberta a sessão, os proponentes, credenciados ou não, entregarão ao Pregoeiro, toda a documentação, momento em que, com o ato do Credenciamento, dar-se-á início à sessão.

5.3.1. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.



6. DO ENVELOPE “PROPOSTAS DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar **ENVELOPE LACRADO**, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 PROCESSO Nº 00072/2016
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO).

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em original impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e em real, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, vistada em todas as folhas, sendo a assinatura na última folha. E dela deve constar:

a) razão social, nome fantasia, endereço, indicação do CNPJ, inscrição estadual/municipal, telefone, CEP, e-mail e dados bancários – banco, agência e respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato.

b) especificações detalhadas do objeto proposto de forma clara e nas características técnicas de todos os produtos ofertados, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, acompanhado de folder, prospectos e/ou modelos e até mesmo catálogos dos produtos e materiais ofertados, que permitam aferir as especificações do edital.

c) A licitante deverá indicar o valor unitário e total, fixo e irrevogável.

d) Prazo de entrega, não podendo ser superior ao exigido no Termo de Referência – Anexo I.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão.

e.1) Se por motivo de força maior a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse desta Administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida por igual prazo, no mínimo.

6.3. O preço cotado deverá ser obrigatoriamente expresso em real (R\$) e deverá abranger todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, neles estando incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, equipamentos, materiais, frete, seguro, quando houver, ressalvada a hipótese prevista no artigo 65, §5º, da Lei Nº 8.666/1993.

6.4. O Pregoeiro verificará, de imediato ou oportunamente, se as referidas Propostas de Preços encontram-se substancialmente adequadas aos termos do Edital, sendo **desclassificadas** as que estiverem em desacordo, nos termos dos artigos 44 e 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Havendo discrepância entre o valor indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. Igualmente, se houver discrepância entre o valor unitário e o total, prevalece aquele.



6.6. Para efeito de comparação e avaliação dos custos, os erros aritméticos e de indicações básicas, porventura detectados, desde que não constituam desvios materiais ou restrições, poderão ser corrigidos e ajustados para efeito de regularização sem alteração do valor total da Proposta.

6.7. Serão **desclassificadas** as Propostas que:

- 6.7.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 6.7.2. Apresentarem quantias irrisórias ou de valor zero, incompatíveis com a prática de mercado;
- 6.7.3. Não atendam integralmente às exigências deste Edital e de seus Anexos.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação, as proponentes deverão obrigatoriamente apresentar em **envelope lacrado**, contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 PROCESSO Nº 00072/2016
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO).

7.2. Os documentos de Habilitação, conforme abaixo relacionados, deverão ser apresentados em uma única via e, preferencialmente, deverá ser: numerada, acompanhada de folha de rosto indicando o número da página onde o documento acha-se inserido, em envelope lacrado, identificado com o nº 02, devendo conter a documentação abaixo relacionada, que devem estar dentro do prazo de validade vigente.

7.2.1. A documentação de Habilitação deverá:

- a) estar em nome da licitante (matriz ou filial); e,
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

7.3. Os documentos a serem apresentados deverão:

a) Quando cópias, conter registro de autenticação efetuado em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis:

a.1) A autenticação, quando feita por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa, será efetuada, em horário de expediente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Assembleia Legislativa, Praça dos Girassóis – Centro - Palmas – TO, ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA SESSÃO DE ABERTURA.

a.2.) A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará documentos com a apresentação dos originais.

a.3) Serão aceitos documentos retirados via Internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, sendo que entrega de documentos falsos ensejará em aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: A apresentação dos documentos exigidos neste subitem torna-se dispensável ao licitante que efetuou, satisfatoriamente, o credenciamento (item 4.2).

7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame, podendo ser BIC, FIC, Alvará de Funcionamento, Certidão ou outro documento similar;

c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais / distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais / distrital relativamente ao estabelecimento do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias - INSS;



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

7.6.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado, em que fique demonstrado o índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 e índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0.

7.6.2.1. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da lei 8666), a qual será exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no índice de liquidez corrente (ILC).

7.6.3. Esses índices poderão ser demonstrados em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

Fórmula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

Fórmula: $ILC = (AC) / (PC)$

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

7.6.4. No caso de empresa constituída neste exercício financeiro, a exigência do subitem anterior será atendida mediante a apresentação de balanço de abertura devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado.

7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, **MODELO 3**.

7.7.2. A empresa deverá apresentar declaração, conforme **MODELO 5**, assinada por Sócio, ou pessoa legalmente habilitada, claramente afirmando que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

b) Não existe no quadro funcional da proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.7.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo.



7.7.4. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

7.7.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.7.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas.

7.7.7. O envelope de Habilitação desta licitação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

8.1. Nas sessões de licitação, além do Pregoeiro, somente os representantes credenciados terão direito de usar a palavra, analisar e rubricar a documentação e as propostas dos demais licitantes, assinar a Ata e desistir ou requerer prazo para interposição de recursos.

8.1.1. A critério do Pregoeiro, sempre que o quantitativo de representantes credenciados ultrapassar o número de 05, poderá ser constituída uma Equipe de Licitantes composta por 05 (cinco) representantes, a fim de representá-las, analisando e rubricando a documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, sem prejuízo no que tange ao direito de manifestação e de interposição de Recurso.

8.2. O Pregoeiro declarará aberta a sessão na data e hora pré-definidas no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

8.3. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

8.4. O Pregoeiro solicitará a presença na sessão de um representante do setor solicitante, podendo diligenciar os autos, em qualquer fase, para emissão de parecer técnico ou jurídico.

8.5. Na sessão de entrega das propostas relativas ao objeto deste Pregão Presencial, o Pregoeiro receberá os 02 (dois) envelopes de cada proponente contendo, separadamente, a Proposta de Preços e documentação de Habilitação.

8.6. Após abertura das Propostas de Preços, as mesmas serão rubricadas pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes credenciados.

8.6.1. A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, sendo que o resultado será informado aos licitantes via ofício / e-mail ou publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e no site www.al.to.leg.br, ícone “licitação”.



9. DA FASE DE LANCES

9.1. O Pregoeiro classificará a proposta de **menor preço** e aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor valor, para participarem dos lances verbais.

9.1.1. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

9.3. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.5. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do **subitem 11.3**, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão da Autoridade Superior.

9.8. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

10.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.5. Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

10.6. As empresas ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

10.8. A licitante classificada detentora da Proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro sua Proposta de Preços AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da homologação do certame, respeitando, sempre, o percentual dos custos apresentados na proposta inicial.

10.9. Logo após a abertura do envelope de Habilitação, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, sendo que nova sessão será imediatamente agendada, no ato da suspensão, para continuação do certame.

10.9.1. Ocorrendo a suspensão ou havendo solicitação de prazo recursal, os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes, ficando sob os cuidados do Pregoeiro até posterior julgamento.

10.10. No caso de **DESCCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas ou **INABILITAÇÃO** de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, apresentarem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, bem como na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados junto à AL/TO.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicação direta aos licitantes, via ofício ou e-mail, e publicado no site www.al.to.leg.br, ícone "licitação".

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata.

13.2. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, a vencedora do certame será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

13.2.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 16 do presente Edital.

13.2.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

13.3. É permitida a adesão, durante a vigência da ata, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que tenha anuência do Órgão Gerenciador e que não exceda a cem por cento dos quantitativos de cada item inicialmente registrado.

13.4. O quantitativo total das adesões, em cada item inicialmente registrado, não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo, independente do número de órgãos que solicitarem adesão.

13.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins
- **Programa de Trabalho:** 01.031.1141.2258 e 01.031.1141.1093
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 / 4.4.90.52



15. DO PAGAMENTO

15.1. Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no item **10 CONDIÇÕES DE ENTREGA** do Termo de Referência, o pagamento deverá ser realizado, até o 5º (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

16.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em **PLENA ACEITAÇÃO** dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas.

17.2. O Pregoeiro poderá promover e realizar tantas sessões e diligências quantas forem necessárias para a conclusão deste procedimento licitatório.



17.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão, no interesse da Administração, relevar omissões e/ou incorreções puramente formais nas Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.6. A Administração reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público ou por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo aos licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa.

17.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III - Minuta do Contrato.

Modelo 1 – Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação e aceite das condições do edital.

Modelo 2 – Credenciamento.

Modelo 3 – Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Modelo 4 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Modelo 5 – Declaração em atendimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Art. 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e Ciência das Condições da Licitação.

Modelo 6 – Proposta de Preços

17.9. O Termo de Referência e Estimativa de Custos foram elaborados pela Diretoria de Área de Informática e Tecnologia, sendo o citado termo devidamente assinado pelo seu Diretor, constante de fls. 275 a 295, do presente processo nº. 00072/2016, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

17.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas que suscite deste Pregão, utilizando-se, no que couber as áreas técnicas e jurídica desta Casa de Leis, desde que arguidas até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail cpl@al.to.leg.br.

17.11. É competente o Foro desta Capital para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Palmas (TO), 18 de outubro de 2016.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual futura aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, peças para manutenção e diversos, destinados a atender as necessidades de estoque e reposição da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação - DTI-AL, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Área de Tecnologia da Informação - DTI-AL desta Casa de Leis tem como sua principal atribuição a manutenção corretiva e preventiva de todo o parque computacional da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Em vista disso, a aquisição dos materiais especificados abaixo, se faz necessária para a continuidade das atividades desta Diretoria, na correta manutenção dos equipamentos de informática, bem como na manutenção do estoque de peças de reposição, haja vista que equipamentos de informática costumam apresentar constante defeito, necessitando de conserto imediato e reparos emergenciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os itens que compõem as especificações abaixo são de atendimento mínimo e obrigatório devendo estar disponíveis para utilização no ato da entrega.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E GERAIS DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	Valor Un.	Valor Total
01	30	Un.	Módulo de memória DIMM Capacidade de 2GB Tecnologia DDR2 Frequência de 800mhz. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
02	60	Un.	Módulo de memória DIMM Capacidade de 4GB Tecnologia DDR3 Frequência de 1333mhz. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
03	80	Un.	Módulo de memória DIMM Capacidade de 8GB	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00



			Tecnologia DDR3 Frequência de 1333mhz. Garantia mínima de 1 ano.		
04	30	Un.	Módulo de memória SO-DIMM, para Notebook Capacidade de 4GB Tecnologia DDR2 Frequência de 800mhz Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
05	80	Un.	Módulo de memória SO-DIMM, para notebooks. Capacidade de 4GB Tecnologia DDR3 Frequência de 1333mhz Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
06	25	Un.	Fonte de alimentação chaveada Padrão ATX 24 pinos Com conector SATA para microcomputador – 500 w; Alimentação: 110 v ou 220 v (seleção automática) de 97 v a 132 v ou de 180 v a 250 v; Potência: 250 w; Conector 20 + 4 pinos, 2 conectores SATA no mínimo; ATX 12v(4+4p) = 1; IDE= 3; PCI-E= 1 (6+2P); Tomada padrão IEC 320, Padrão novo; Proteção contra sobre potência e curto-circuito. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
07	30	Un.	HD 2,5" Sata2 320 GB 5400 RPM Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
08	50	Un.	HD 3,5" 2 TB SATA2 7200 RPM Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
09	50	Un.	HD 3,5" 1 TB SATA2 7200 RPM Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
10	100	Un.	TECLADO USB ABNT2 2 níveis de altura ajustáveis para a preferência do usuário Garantia mínima de 3 meses.	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
11	100	Un.	TECLADO PS2 ABNT2 Garantia mínima de 3 meses.	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
12	200	Un.	BATERIA MODELO CR2032 3v Garantia mínima de 06 meses	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
13	30	Un.	Placa de Rede PCI 10/100/1000 Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
14	30	Un.	Placa de Rede PCI-E 1x – 10/100/1000 Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
15	30	Un.	Placa de Rede Sem Fio PCI-E 300 Mbps Compatível com IEEE 802.11b/g/n 802.1x, WEP Criptografia de segurança AES e TKIP suportada. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
16	20	Un.	Placa de Rede Sem Fio USB 300 Mbps Compatível com IEEE 802.11b/g/n	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00



			802.1x, WEP mais criptografia de segurança AES e TKIP suportada. Garantia mínima de 1 ano.		
17	50	Un.	Estabilizador de 300 VA Com microprocessador siglas CISC/FLASH, RISC/FLASH ou DSP de alta velocidade com 6 estágios de regulação. Bivolt; Mínimo de 4 saídas (padrão novo ABNT); Atenda à norma NBR 14373:2006 Porta fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico anti-chama; Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 70,00	R\$3.500,00
18	06	Un.	Chave Philips 3/16 X 4 Com cabo Emborrachado Magnetizada	R\$ 20,00	R\$ 120,00
19	08	Un.	Gaveta USB Case 3,5" Para HD SATA e IDE (Sem HD) Garantia mínima de 6 meses.	R\$ 90,00	R\$ 720,00
20	06	Um.	Chave Philips ¼ x 4 Com cabo Emborrachado e ponta magnetizada	R\$ 18,00	R\$ 108,00
21	02	Un.	Lupa de aumento Com diâmetro de 50 mm Garantia 12 meses	R\$ 40,00	R\$ 80,00
22	06	Un.	Lanternas de led 360 lúmens; Fonte Luminosa: 1 Cree Led; 80 w de potência; Material: Alumínio aeroespacial Garantia mínima de 6 meses.	R\$ 40,00	R\$ 240,00
23	03	Un.	CDR 700 MB (Mídia) Tubo de 100un.	R\$ 90,00	R\$ 270,00
24	05	Un.	DVDR 4.7Gb (Mídia) Tubo de 100un.	R\$ 95,00	R\$ 475,00
25	80	Un.	Pino Adaptador de Tomada Padrão novo Adaptador de Tomada para conversão de padrão novo Brasileiro de plugues para padrão antigo de tomadas, certificado pelo Inmetro em embalagem Individual. Especificação: Alimentação: 127 ou 220V Tensão: 250V Corrente Máxima: 10A Frequência de Operação: 50/60Hz Garantia 12 meses	R\$ 6,00	R\$ 480,00
26	80	Un.	Adaptador de Tomada Universal Descrição: Adaptador de Tomada Tripolar 2P+T para conversão de padrão antigo de plugues para padrão novo Brasileiro de tomadas, certificado pelo Inmetro. Especificação:	R\$ 6,00	R\$ 480,00



			Alimentação: 127V ou 220V Tensão: 250V Corrente Máxima: 10A Frequência de Operação: 50/60Hz Bivolt Garantia 12 meses		
27	30	Un.	Placas de vídeo Especifica para desktop HP Compaq 8100 e 6200 Elite small FormFactor Slot PCI Express x16 Garantia 06 meses	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
28	20	Un.	Leitor interno de cartão de memória Leia SD CARD, MS/MS Duos, Micro SD, XD, CF/CFII Espaço de montagem: Baia de 2.5" Interface: USB 3.0 Garantia mínima de 6 meses.	R\$ 39,00	R\$ 780,00
29	02	Un.	Álcool Isopropílico 100% Puro 500 ml com aplicador Apresentação: Líquido Incolor; Densidade (a 20oC) : 0,787 ± 0,003 g/cc; Teor de Halogêneos: 0%; Sólidos: Isento; Ponto de Fulgor: 12oC; Temperatura de autoignição: 456oC; PH: 5 ± 0,5; Cor: < 1 Gardner Method;	R\$ 30,00	R\$ 60,00
30	10	Un.	Docking Station triplo Suporte a 2 Hd SATA + 1 HD IDE 2,5" e 3,5"; Interface : USB 2.0 (compatível 1.1); Até 2 TB de capacidade; Suporte a clonagem de HD's; Suporta cartões CF, SD, XD, MS; Função de Backup disponível para conexão USB; Taxa de Transferência: 480MB (USB 2.0) / 12MB (USB 1.1); Fonte de alimentação (Input: 100-240V); Garantia mínima de 6 meses.	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
31	03	Un.	Lousa Eletrônica Multitouch: Hardware: Tecnologia: Infra vermelho integrado às bordas; Permite montagem na parede ou em pedestal; Diagonal ativa 77" ou superior"; Relação de proporção 4:3; Tela otimizada para escrita e projeção Permite a utilização de canetas marcadores para quadro branco;	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00



			<p>Poder ser operada por no mínimo 2 usuários simultaneamente; Acompanhar 2 canetas passivas ; Resolução 32767 x 32767; Taxa de Leitura: 125 pontos por segundo; Precisão posicional: 1mm; Interface: USB ; Acompanha cabo USB com comprimento padrão no mínimo de 5m; Compatível com Windows 7 ou superior de 32 bits ou 64 bits e o equipamento deverá estar pronto para a utilização; Suportes para montagem na parede; Modo de entrada dedo ou caneta passiva; Possuir uma bandeja de canetas que pode ser fixada na lousa; Especificações Unidade de Processamento Integrada: Mini-PC slim integrado com hardware otimizado para processamento de vídeo e sistema com baixo consumo de energia. Processador Dual Core com no mínimo 2,41 GHz Memória de no mínimo 4GB DDR3. Interface de rede Ethernet LAN RTL8111C 10/100/1000 e conter interface para conexão com rede Wi-Fi, podendo ser utilizado adaptador para este fim; Porta Digital HDMI; Portas USB 2.0 no mínimo 02 livres; Interface de áudio analógico e entrada para microfone. Disco Rígido padrão SATA com capacidade de armazenamento de no mínimo 360 Gb; Compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7 ou superior; Garantia 12 meses</p>		
32	30	Un.	<p>Filtro de Linha com 6 Tomadas Atender a norma NBR ISSO 9001:2008 – Sistema Gestão da Qualidade; Tensão de Alimentação bivolt (127/220) 50/60 Hz; Comprimento do cabo de alimentação de no mínimo 2 metro; Proteção contra sobrecarga e sobre-tensão; Em conformidade com o padrão brasileiro de Tomadas; Gabinete anti-chamas; Filtro contra interferências RFI / EMI; Corrente Máxima 10^a; Com fusível e chave de segurança; Cor: Preto Garantia mínima de 6 meses.</p>	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
33	02	Un.	<p>Soprador de Ar e Aspirador de Pó para Computadores Especificações:</p>	R\$ 190,00	R\$ 380,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Funções: Soprar e Aspirar; Voltagem: 220 v; Potência: 600 W; Rotação: 3.000 a 13.000 RPM; Controle de Velocidade (6 NÍVEIS DE VELOCIDADE); Velocidade do Ar Máxima: 2,8 m³/min; Itens Inclusos: 1 Soprador Forte; 1 Bico de Borracha; 1 Saco de Coletor de Pó; Garantia mínima de 6 meses.		
34	08	Un.	Alicate de Bico Com empunhadura em PVC Isolação Elétrica - INMETRO	R\$ 25,00	R\$ 200,00
35	08	Un.	Alicate de Corte Com empunhadura em PVC Isolação Elétrica - INMETRO	R\$ 20,00	R\$ 160,00
36	50	Un.	Cabo de dados SATA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
37	200	Un.	Conector RJ-45 Para cabo de rede CAT 5-E – T568A Garantia 06 meses	R\$ 0,50	R\$ 100,00
38	4	Un.	Maleta Kit Manutenção REDE E TELEFONIA: 1 Localizador de cabos zumbidor com ponteira indutiva 1 Punch down de telefonia 314 kr - 1 Badisco 1 Enroladeira /desenroladeira para telefonia 1 Alicate de crimpar com catraca 568r 1 Decapador de rede s501a 1 Punch down de rede 314b 1 Testador de cabos com led ns468 Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
39	6	Un.	Kit Jogo Chaves de Precisão para Notebook Conteúdo Cabo emborrachado com ponta imantada Acompanha estojo de fácil manipulação e guarda Jogo 31 em 1 - chave de fenda entre T 4 a PH2. 10 Chaves Torx T4 T5 T6 T7 T8 T9 T10 T15 T20 06 Chaves Allen H1.3 H1.5 H2.0 H2.5 H3.0 H4.0 01 Chave Triangulo 3.0 01 Chave Tri-Wing 3.0 01 Chave Spanner Head 2.6 01 Chave Estrela/Five Star 2.0 01 Chave Pino1.0 05 Chave de Fenda 1.5 2.0 2.5 3.0 3.5 05 Chaves Philips PH00 PH0 PH1 Ph2 (1.7 2.0 3.0 3.5) Garantia 12 meses	R\$ 60,00	R\$ 360,00
40	20	Un.	Luminária de Emergência Descrição Peso aprox.: 0,43 kg Dimensões aprox.:	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

22

Página 22 de 55



			68 x 43 x 208 mm Outros Detalhes 30 LEDs de acendimento automático, Autonomia de 8 ou 12 horas, Duas intensidades: baixa ou alta, Alça para transporte. Lâmpadas: 30 LEDS Fluxo luminoso: 44 lm (alta) e 29 lm (baixa) Potência Máx: 3W Garantia 06 meses		
41	50	Un	Cadeado para Notebook, Monitor e Projetores: Com cabo de aço revestido em vinil, Corpo em aço inoxidável Fechadura de combinação que pode ser configurada pelo usuário, Conexão do cadeado ao equipamento deverá ser feita através da porta VGA. Garantia 12 meses	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
42	03	Un	Etiquetadora Rotuladora Eletrônica Para Fitas de 06mm, 09mm e 12mm, Com cabeçote de impressão com altura de impressão máx. de 5 mm, Resolução de 160 dpi, Imprime em até 2 linhas, Layout do teclado QWERTY, Visor – LCD 5 x 7 pontos + cursor, Visor (dados de entrada), Alimentada por 06 pilas AA Garantia 12 meses	R\$ 199,00	R\$ 597,00
43	20	Un	Rolos Etiquetas para etiquetadora eletrônica Na cor branca Com espessura de 09mm e comprimento de 08 metros Garantia 06 meses	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
44	20	Un	Rolos Etiquetas para etiquetadora eletrônica Compatível com a etiquetadora do item 42 deste termo. Na cor branca com espessura de 12mm e comprimento de 08 metros Garantia 06 meses	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
45	02	Un	Carrinho para transporte de equipamentos com: 03 Prateleiras plásticas de alta resistência e frisos antiderrapante; Material composto em polipropileno; Capacidade de 50 kg por prateleira Alça maciça; Suportes laterais em alumínio; Rodízios de quatro polegadas giratórios 360°; Capacidade de carga total de até 150 Kg; Medidas: L= 50 x P= 111 x A= 111 cm. Colunas em Alumínio;	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Cor cinza ou preta; Garantia 12 meses;		
46	60	Un	Fonte de energia para desktop HP Compaq 8100 e 6200 Elite small FormFactory Garantia 12 meses	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00
47	03	Un	Lousa de vidro temperado Com espessura de 6mm. largura 240 cm e altura de 120 cm. Com adesivo vinílico de alta resistência e segurança afim de evitar estilhaços caso o vidro quebre Fixação por espaçadores de alumínio e parafusos em aço. Deve possuir suporte para kit de pinceis de quadro branco e apagador. Garantia 12 meses.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
48	50	Un	HD Externo 1TB 2,5" Capacidade de armazenamento de 1TB ; Interface USB 3.0; Alimentação porta USB; Taxa de transferência de 480 Mbps ou superior; Dimensões 82x17x111 mm; Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
49	50	Un	HD Externo 2TB 2,5" Capacidade de armazenamento de 2TB; Interface USB 3.0; Alimentação porta USB; Taxa de transferência de 480 Mbps ou superior; Dimensões 82x17x111 mm; Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
50	50	Un	HD Externo 500GB 2,5" Capacidade de armazenamento de 500GB; Interface USB 3.0; Alimentação porta USB; Taxa de transferência de 480 Mbps ou superior; Dimensões 82x17x111 mm; Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
51	50	Un	Pen Drive: Características Capacidade de armazenamento: 16 GB Conexões:2.0 ou superior Sistemas suportados: Windows 10; Windows 8.1; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ Garantia: 5 anos	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
52	70	Un	Pen Drive: Características Capacidade de armazenamento: 32 GB Conexões: 2.0 ou superior Sistemas suportados: Windows 10; Windows 8.1;Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Windows 2000 (SP4);	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

24

Página 24 de 55



			Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ Garantia: 2 anos		
53	100	Un	Mouse óptico Conexão USB; Compatível com Windows XP em diante;; Deve possuir barra de rolagem com função para Internet. Resolução de 1200 DPI Botão de rolagem programável, clicando no mesmo aparecerá as funções do mouse; Garantia 06 meses	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
54	50	Un	Mouse óptico Conexão PS2; Compatível com Windows XP em diante;; Deve possuir barra de rolagem com função para Internet. Resolução de 800 DPI Botão de rolagem programável, clicando no mesmo aparecerá as funções do mouse; Garantia 06 meses	R\$ 19,00	R\$ 950,00
55	50	Un	Mouse sem fio (wireless): Compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8;Windows 10; Mac OS X 10.3.x or later. Com frequência de conectividade de 2.4 Ghz Rastreamento óptico de alta definição de no mínimo 1000 dpi Ter um formato ergonômico com formato natural e painéis laterais emborrachados, para melhor conforto ao utiliza-lo. Garantia 06 meses	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
56	20	Un	Placa Mãe Com soquete 1150 de 22nm com SUPORTE PARA Tecnologia Turbo Boost 2.0 ; Chipset: H97; Slot de Memória: 4 x 1,5V DDR3, máx. 32 GB, DDR3 1600/1333 MHz não- ECC; Arquitetura de Memória Dual Channel (canal duplo); DEVE possuir Suporte a multi-GPU: Com Tecnologia SLI ™ e CrossFireX ™; Slots de Expansão: 1xPCIe 3.0 / 2.0 x16 (modo x16) 1 x PCIe 2.0 x16 (modo x4) 2 x PCI Armazenamento: 1 x M2 soquete 3, com M Key, tipo 2260/2280 que suporta dispositivos de armazenamento (tanto no modo SATA & PCIe) 6 x porta (s) SATA 6Gb / s Suporte para RAID 0, 1, 5, 10 Suporta Tecnologia Intel® Smart Response, Intel® Rapid	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00



			<p>Start Technology, Intel® Smart Connect, 2LAN, 1 x Gigabit LAN: 10/100/1000, com LAN- Dual interconnect between the Integrated LAN controller and Physical Layer (PHY) Áudio: 8-Channel High Definition Audio com suporte a detecção de plugue e Multi-streaming; Portas USB: 6 x 3.0 / 2.0 porta USB(s) 8 x USB 2.0 / 1.1 de porta (s) Portas I / O Traseiro: 1 x PS / 2 para teclado / mouse 1 x DVI-D 1 x D-Sub 1 x HDMI 1 x LAN (RJ45) 4 x USB 3.0 2 x USB 2.0 6 x jack de áudio (s)</p> <p>Portas I / O Internas: 1 x conector USB 3.0 (s) suporte (s) porta adicional 2 USB 3.0 (s) (19 pinos) 6 Porta USB 2.0 (s) 3 x conector USB 2.0 (s) suporte (s) adicional 1 x M2 soquete 3 para M chave, o tipo 2260/2280 dispositivos 1 x porta COM 6 x conector SATA 6Gb 1 x conector Fan CPU (s) (1 x 4 pinos) 2 x conector de Chassis Fan (s) (2 x 4 pinos) 1 x S / PDIF cabeçalho (s) 1 x 24 pinos do conector EATX Energia 1 x 8 pinos conector ATX 12V 1 x conector de áudio do painel frontal 1 x painel Sistema 1 x MemOK! botão 1 x interruptor de GPU Boost 1 x Clear CMOS ponte Disco de Drivers; Garantia mínima de 1 ano.</p>		
57	25	Un	<p>Processador Soquete: LGA1150; Deve possuir tecnologia onde permite que cada núcleo do processador trabalhe em duas tarefas ao mesmo tempo para maior multitarefa. Desbloqueado para overclock inteligente; Clock (GHz): 4.0 GHz; Cache L1:</p>	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00



			4x32 KB instruction caches; 4x32 KB data caches; Cache L2: 4x 256KB; Cache L3: 8MB; Arquitetura: 22 nm; Nº de núcleos: 4; Nº de threads: 4; Tipo de Memória: DDR3 1333/1600; Gráfico Integrado: sim; Gráfico HD: sim; Gráfico HD com frequência Dinâmica: sim; Frequência da base gráfica: 350 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.2 GHz; Tecnologia de virtualização: sim; Garantia mínima de 1 ano.		
58	25	Un	Placa de Vídeo 2GB GDDR5 – DVI/HDMI Core Clock: 1102 MHz; Memória de Vídeo: 2048 MB; Velocidade da Memória: 2GB GDDR5 E 128 Bit de interface; Clock de Memória: 6610 MHz; Shader clock: 1620 MHz; 1x Dual Link DVI; 1x HDMI; Interface: PCI-E 3.0 16x; Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 950,00	R\$ 23.750,00
59	50	Un	Cabo de Força Tripolar para Computador Comprimento mínimo 2 metros Bitola 3x0,75mm Garantia 12 meses	R\$ 17,00	R\$ 850,00
60	80	Un	Cabo de Força Tripolar para Computador Comprimento mínimo 1,8 metros Bitola 3x0,75mm Garantia 12 meses	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
61	44	Un	Cartucho de Dados LTO6 Ultrium 6.25 TB RW (C7976A) para(compatível) HP Tape Library MSL4048 Garantia 12 meses	R\$ 300,00	R\$ 13.200,00
62	44	Un	Etiquetas para cartuchos de dados LTO6(C7976A) Ultrium RW com código de barras	R\$ 15,00	R\$ 660,00
63	02	Un	Cartucho de Limpeza Universal HP LTO Ultrium (C7978A) para(compatível) HP Tape Library MSL4048 Garantia 12 meses	R\$ 260,00	R\$ 520,00
64	03	Un	Controladora HBA - AJ764A Para(compatível) HP PROLIANT DL380G6 8Gb PCIe Dual Port Fibre Channel HBA (porta dupla canal de fibra) Garantia 12 meses	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
65	15	Un	Fechadura Biométrica, Instalada. Capacidade mínima para 500 usuários.	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00



			<p>Deverá possuir 3 modos de abertura: Impressão Digital, Senha e Chave Mecânica.</p> <p>Relatório de registros via pen drive (USB), mostrando se o acesso foi por impressão digital, senha ou cartão de proximidade (opcional), com horário de acesso de cada um.</p> <p>Sensor de alta resolução de no mínimo 500dpi.</p> <p>Acesso aos 30.000 últimos registros no painel LCD ou no computador via software.</p> <p>Tela de LCD na fechadura com menu multifuncional.</p> <p>Funcionar com 4 pilhas alcalinas (AA) com duração aproximada de um ano.</p> <p>Possuir alimentação externa de emergência para baterias de 9v e alarme de pilhas fracas.</p> <p>A fechadura deverá oferecer maçaneta reversível.</p> <p>Instalação: as fechaduras deverão ser entregues instaladas .</p> <p>Garantia 12 meses</p>		
66	05	Un	<p>Placa Mãe com socket LGA1150</p> <p>CPU: Compatível com processador de Intel® Core™ i7/i5/i3 DT de 4ª geração.</p> <p>Slot de Memória: Quatro (4) Slots de memória SDRAM com suporte de até 32 GB de DDR3, não registrada, sem ECC e com frequência de 1600/1333/1066 MHz.</p> <p>Chipset: Z87 Express</p> <p>Slots de expansão: Um (1) slots PCI Express 3.0 x16 Mínimo de cinco (5) PCI Express</p> <p>Conexões de Redes: Dois (2) controladores Gigabit Ethernet: Dois (2) conectores RJ-45 no painel traseiro</p> <p>Entrada e Saída de Dispositivos:</p> <p>Conexões SATA: Mínimo de 6(seis) SATA 3.0 (6Gb/s) Com suporte a RAID 0, 1, 5, 10</p> <p>Dispositivos USB: Mínimo Quatro (4) portas USB 3.0 Mínimo Duas (2) portas USB para ser acessível pela frente com os devidos cabos</p> <p>Teclado e Mouse: Uma porta PS/2 compartilhada Keyboard/Mouse no painel traseiro</p> <p>Outras Portas de entrada e saída: Uma (1) porta DV-I Uma (1) porta HDMI Uma (1) porta Serial (COM1)</p> <p>Áudio:</p>	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00



			Um (1) conector de áudio de alta definição de 7.1 BIOS: Plug and Play (PnP), DMI 2.3, PCI 2.3, ACPI 1.0/2.0/3.0, Suporte a teclado USB Outros Suporte a fonte ATX Garantia 12 meses		
67	10	Un	Módulo de memória DIMM Com capacidade de 8GB 2Rx8 1G x 64-Bit PC3-12800 DDR3 CL11 240-Pin, Garantia mínima de 12 meses	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
68	10	Un	HD 1TB para Storage Fibre Channel(canal de fibra) ATA (FATA) Dual-Port 2GB (2 x 2GB Fibre Channel) 7.2K 3.5-inch (polegada) Hot- Plug Hard Drive REF: 454414-001 para(compatível) HP STORAGE EVA6400 Garantia 06 meses	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
69	60	Un	HD 450GB para Storage 15K rpm dual-port(porta dupla) 2/4 Gb/s FC-AL 1-inch (polegada) (2.54 cm) drive REF: 454412-001 para(compatível) HP STORAGE EVA 6400 Garantia 06 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
70	200	Un	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - T568A Comprimento 2,5 Metros - AZUL Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI- EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Montado e testado 100% em fábrica. Garantia 12 meses	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
71	01	Cx	CAIXA DE CABO COM 305 METROS CAT6 AZUL, 23 AWG 4 pares CM RoHS. Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz,	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



			<p>dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano- hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Embalagem padrão: caixa FASTBOX - Homologação ANATEL: 1145-04-0256 Diretiva RoHS Garantia 06 meses</p>		
72	200	Un	<p>CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6 Padrão RoHS Compliant Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG Tipo de cabo U/UTP Cor Transparente Tipo de Conector RJ-45 Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED Garantia 06 meses</p>	R\$ 1,50	R\$ 300,00
73	8	Un	<p>Gravadora e leitora de Cd Dvd, Usb Slim Externo Interface: USB 2.0, Tipo de carga: carregamento da bandeja Plug & play DVD, CD Suporte Windows 98SE/ME/2000/XP/VISTA/7 Velocidade de gravação: 8X DVD-R</p>	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00



			8X DVD + R 4X DVD-RW 4X DVD + RW 4X DVD-DL (R9) 4X DVD + DL (R9) 5X DVD-RAM 16X CD-RW 24X CD-R Velocidade de leitura: 8X DVD-ROM 24X CD-ROM Garantia 12 meses		
74	30	Un	Teclado Sem fio (Wireless) Especificações: Compatível com plataforma Windows Com Scroll Wireless 2,4 GHz de alta confiabilidade Alcance de até 9 metros sem interferência Teclas de atalho Tecnologia óptica de alta definição Indicador do nível das pilhas Autonomia das pilhas de até 8 meses Garantis 12 meses	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
75	25	Un.	Fonte de alimentação chaveada 500 w reais Especificações Técnicas Especificações: - Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação - Fan de 120 x 120 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis - Potência real de 500 W - Entrada de alimentação para linha dupla (dual processor) - Padrão: ATX - Cabos com malha (sleeve) de proteção- Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem (110v / 220v) - Pfc Passivo - Alimentação: Bivolt - Cabo incluso Conexões: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata	R\$ 169,69	R\$ 4.242,25



76	03	Un	Monitor TouchScreen 15 polegadas; Fixação padrão vesa; Resolução mínima de 1024x768; Tempo de resposta de 8 ms; Contraste de 450:1; Suporte a 16,2 milhões de Cores; Garantia de 12 meses;	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
77	20	Un.	Case Para Hd Notebook 2,5 Suporte para Hds com disco, híbridos e SSDs com tecnologia S-ATA, (Compatível com todos Hds S-ata de 2,5); Fácil conexão e montagem, case na cor Preto; Cabo Usb 3,0/2,0 de 30Cm na cor preta, não precisa de fonte; Compatibilidade : Qualquer versão do Windows®, Linux, MAC OS.	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
78	30	Un.	Cabo de Força Tripolar 3,00 metro Características: PADRÃO BRASILEIRO NEMA - PLUG MACHO NBR 14136 Corrente Máxima +-20A Tensão: até 250v~ Cabo Flexível tripolar # 2,50mm2 - NBR 13249 Plugue fêmea tipo IEC ou macho tipo IEC Comprimento do cabo: 3,00 metros Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel Para CPU, Servidores e outros Equipamentos. Com selo do Inmetro Plug Macho x Femea 250V 3 fios: Positivo x Neutro x Negativo	R\$ 18,00	R\$ 540,00
79	02	Un.	Etiqueta para Cartucho de Limpeza Universal HP Ultrium(C7978A) com código de barras Garantia 12 meses	R\$ 5,00	R\$ 10,00
TOTAL					R\$ 625.414,25

5. DO PRAZO E DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na Diretoria de Área de Tecnologia da Informação em dias de expediente, no horário das 08h às 18h.

6. DAS CONDIÇÕES DE ACEITE

6.1 Juntamente com as propostas, os licitantes deverão apresentar à DTI/DIOTE, prospectos e/ou modelos e até mesmo catálogos dos produtos e materiais ofertados, como forma de subsidiar o pré-aceite;

6.2 Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de produtos.



- 6.3 Caso haja dúvidas quanto às especificações dos materiais, o(s) licitante(s) poderá (ão) esclarecê-las diretamente com a DTI-AL/DIOTE nas pessoas de Thiago Pinheiro Maciel e/ou Márcio Bezerra de Oliveira, respectivamente pelos telefones 63-3212- 5130/3212-5029;
- 6.4 O aceite formal e definitivo dos materiais entregues pelo licitante vencedor estará condicionado aos testes de funcionamento e análise técnica das características dos mesmos pela Equipe Técnica da DIOTE, reservando-nos o direito de devolvê-los caso não atenda o solicitado e/ou apresente defeito durante os testes;
- 6.5 Os materiais ofertados, quando for o caso, deverão estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas Nacionais (ABNT/NBR) e/ou Internacionais, podendo inclusive ser aceitos produtos com o selo de qualidade INMETRO.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 7.1 Entregar os bens no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.2 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- 7.3 Repor o objeto que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;
- 7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 7.5 O material entregue não deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
- 7.6 O objeto ou equipamento deverá apresentar certificado de garantia do licitante ou fabricante, na forma do especificado no item 4 **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E GERAIS DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**, sem custo adicional a partir do recebimento no local indicado;
- 7.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

- 8.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto;
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora da especificação.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no endereço da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins na Diretoria de Tecnologia da Informação – Coordenadoria de Manutenção e suporte aos usuários, situado na Praça dos Girassóis Edifício Deputado João D'Abreu S/N Centro, CEP: 77.001-902 Palmas/TO.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1 Os bens especificados neste termo de referência deverão ser entregues:



- a) Em dia e horário de expediente do órgão contratante que é a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de segunda a sexta das 08h às 18h;
- b) Adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
- c) Em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital;
- d) Livres de qualquer dano ou pane, assim como de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

10.2 Inicialmente, dar-se-á o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente, após verificação da conformidade dos bens com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo e no Edital;

10.3 No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, já devidamente montados, instalados e configurados os equipamentos, proceder-se-á testes de funcionalidade dos mesmos, podendo ser efetuados montagens, instalações, configurações e testes com o acompanhamento de técnico disponibilizado pelo contratado;

10.4. Atestada a funcionalidade dos equipamentos, proceder-se-á à expedição de “termo de recebimento definitivo do objeto”, encaminhando-o, em seguida, ao setor competente para a tomada das providências quanto ao pagamento;

10.5 A inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por outro que se adeque às condições deste Termo de Referência e do Edital, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar no não pagamento do contrato de compra;

10.6 O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

10.7 No caso do item **65** deste TR, a empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, **entregar e instalar as fechaduras em sua totalidade no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.**

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto deste, mediante a emissão de Nota de Empenho, está a cargo da dotação orçamentária constante no vigente orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, correndo a despesa por conta do Programa 01.031.1141.2258 e 01.031.1141.1093, natureza das despesas 33.90.30 e 44.90.52 fonte de recursos 010.000.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

12.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

12.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

12.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura ficando adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da DIRIN para gerir e fiscalizar o contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. PAGAMENTO DE DESPESA

15.1. Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no item **10 CONDIÇÕES DE ENTREGA**, o pagamento deverá ser realizado, até o 5º (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATANTE

Atestação da execução do contrato:

Thiago Pinheiro Maciel
Diretor de Área de Tecnologia da Informação

Márcio Bezerra de Oliveira
Diretoria de Operações Tecnológicas e Equipamentos

Palmas-TO, 21 de setembro de 2016.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016
Processo nº 00072/2016

Validade 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Osires Rodrigues Damaso**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF..... RG....., residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, peças para manutenção e diversos, destinados a atender as necessidades de estoque e reposição da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação - DTI-AL, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epigrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em ____/2016, às __00.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual				
Endereço:		Telefone:		E-mail:		Representante Legal:
Item 1	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit.	Valor Total
			<u>A licitante deve descrever todas as características dos materiais ofertados, se atentando às exigências mínimas constantes do Edital.</u>			
Valor total do item						
Valor total da proposta						



3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do certame o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, peças para manutenção e diversos, destinados a atender as necessidades de estoque e reposição da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação - DTI-AL, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.3. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

6.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.



6.6. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 16 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ (_____).

8.2. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

8.2.1. Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no item **10 CONDIÇÕES DE ENTREGA**, o pagamento deverá ser realizado, até o 5º (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

8.2.2. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

9. DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

10.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 10 (dez) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas no termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.



11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação para gerir e fiscalizar o contrato.

12.2. A ausência de fiscalização da **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do contrato.

12.3. A **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13. DA GARANTIA

13.1. A garantia de funcionamento dos equipamentos será dada pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços, contados a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

13.2. O tempo máximo para a solução do problema, com exceção da bateria, será de 120 (cento e vinte) horas. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, e neste caso a contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

13.3. Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados nos locais de instalação dos equipamentos, ou seja, nas dependências da Assembleia Legislativa do Tocantins (on site).

13.4. A empresa deverá disponibilizar através de site do fabricante, uma página específica para a validação da garantia do equipamento (registro).

13.5. Não serão aceitos equipamentos com lacres ou qualquer outro mecanismo que restrinja a abertura de gabinetes e monitores afetando, assim, a sua garantia.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2016.

Dep. Osires Rodrigues Damaso
Presidente AL/TO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante/proprietário

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2016, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA _____ VISANDO A _____ (RESUMO DO OBJETO).

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Praça dos Girassóis, S/N, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Deputado Osires Damaso, Presidente da AL/TO, conforme nomeado por meio do Ato de Nomeação nº _____.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Assembleia Legislativa, sob o nº _____, Pregão Presencial n.º _____/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1 Constitui objeto do presente _____, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

Fornecedor:						
CNPJ:			Telefone:			
Endereço:						
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o fornecimento em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste Contrato.



3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, tributos, multas, taxas, fretes, lubrificantes, alimentação e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3 A entrega dos bens deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão referida na Cláusula Segunda, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na Diretoria de Área de Tecnologia da Informação em dias de expediente, no horário das 08h às 18h.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (_____).

5.2 Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

5.2.1. Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no item **10 CONDIÇÕES DE ENTREGA** do Termo de Referência, o pagamento deverá ser realizado, até o 5° (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

5.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. Os bens especificados neste termo de referência deverão ser entregues:

- e) Em dia e horário de expediente do órgão contratante que é a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de segunda a sexta das 08h às 18h;
- f) Adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
- g) Em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital;
- h) Livres de qualquer dano ou pane, assim como de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

6.2. Inicialmente, dar-se-á o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente, após verificação da conformidade dos bens com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo e no Edital;



6.3. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, já devidamente montados, instalados e configurados os equipamentos, proceder-se a testes de funcionalidade dos mesmos, podendo ser efetuados montagens, instalações, configurações e testes com o acompanhamento de técnico disponibilizado pelo contratado;

6.4. Atestada a funcionalidade dos equipamentos, proceder-se-á à expedição de “termo de recebimento definitivo do objeto”, encaminhando-o, em seguida, ao setor competente para a tomada das providências quanto ao pagamento;

6.5. A inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por outro que se adeque às condições deste Termo de Referência e do Edital, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar no não pagamento do contrato de compra;

6.6. O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia dos produtos é o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto deste, mediante a emissão de Nota de Empenho, está a cargo da dotação orçamentária constante no vigente orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, correndo a despesa por conta do Programa 01.031.1141.2258 e 01.031.1141.1093, natureza das despesas 33.90.30 e 44.90.52 fonte de recursos 010.000.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.



9.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da Diretoria de Área de Tecnologia e Informática para gerir e fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

11.2 Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

11.2.1 Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor correspondente aos objetos entregues do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS

12.1 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

12.2 Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. DA CONTRATADA:

- 13.1.1.** Entregar os bens no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 13.1.2.** Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- 13.1.3.** Repor o objeto que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;
- 13.1.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 13.1.5.** O material entregue não deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
- 13.1.6.** O objeto ou equipamento deverá apresentar certificado de garantia do licitante ou fabricante, na forma do especificado no item **4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E GERAIS DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS** do Termo de Referência, sem custo adicional a partir do recebimento no local indicado;
- 13.1.7.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital.

13.2. DA CONTRATANTE:

- 13.2.1.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto;
- 13.2.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora da especificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

14.1. A duração do contrato inicia-se na data de sua assinatura, encontrando-se adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31/12/16.

14.2. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 006/2016-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

Palmas (TO), dia ____ de _____ 2016.

CONTRATANTE
DEP. OSIRES DAMASO
Presidente AL/TO

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1ª. Testemunha
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2a. Testemunha
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da Lei, que:

- temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto e ao local de sua execução, necessárias à elaboração da proposta comercial, assumindo total responsabilidade por esses fatos e, não nos encontramos impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão das penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 2

CRENCIAMENTO

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016-SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para este certame.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
com firma reconhecida em cartório



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (FAZ PARTE DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Palmas-TO,de de 2016.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-SRP
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 5

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF E ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/1993 E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, **DECLARA**, que não existe no quadro funcional da proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da Lei, que:

Encontramos ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 6

(MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS)
(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

Item	Discriminação	Quant. (Unidade)	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>A licitante deve descrever todas as características dos produtos ofertados, se atentando às exigências mínimas constantes do Edital.</u>			

***Obs: A proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos, efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O VALOR TOTAL GERAL ofertado por esta empresa é de: R\$ _____ (_____)

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____;
- b) Nome Fantasia: _____;
- c) CNPJ (MF) nº: _____;
- d) Inscrição Estadual nº: _____;
- e) Endereço: _____;
- f) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
- g) CEP: _____; e
- h) Cidade: _____ Estado: _____;

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dados do responsável para assinatura do contrato e outros:

Nome: _____;

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____.

E-mail: _____;

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)